



Imprimir

"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado."

DECRETO Nº 9.588 DE 11 DE OUTUBRO DE 2005

Altera o [Decreto nº 8.890, de 21 de janeiro de 2004](#) , que regulamenta a [Lei nº 8.647, de 29 de julho de 2003](#) , que dispõe sobre o Programa de Organizações Sociais e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º - O [inciso V, do art. 27, do Decreto nº 8.890, de 21.01.2004](#) , passa a vigorar com a seguinte redação:

V - as entidades que comercializam planos de saúde e assemelhados, com finalidade lucrativa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de outubro de 2005.

PAULO SOUTO**Governador**

Ruy Tourinho
Secretário de Governo
Marcelo Barros
Secretário da Administração
Pedro Barbosa de Deus
Secretário da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária
Albérico Mascarenhas
Secretário da Fazenda
Eraldo Tinoco
Secretário de Infra-Estrutura
Anaci Bispo Paim
Secretária da Educação
Armando Avena Filho
Secretário do Planejamento
Sérgio Ferreira
Secretário da Justiça e Direitos Humanos
José Antônio Rodrigues Alves
Secretário da Saúde
José Luiz Pérez Garrido
Secretário da Indústria, Comércio e Mineração
Eduardo Oliveira Santos
Secretário do Trabalho, Assistência Social e Esporte
Edson Sá Rocha
Secretário da Segurança Pública
Paulo Renato Dantas Gaudenzi

Secretário da Cultura e Turismo
Clodoveo Piazza
Secretário de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais
Jorge Khoury
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Roberto Moussallem de Andrade
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Rafael Lucchesi
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

9.588

11.10.2005

DECRETO Nº 9.588 - 11/10/2005



Imprimir

"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado."